

AO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SINOP – MATO GROSSO

Autos n.º 1027923-19.2024.8.11.0015

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.,
nomeada Administradora Judicial nos autos de Recuperação Judicial supracitados,
em que são requerentes LEVI DE ALMEIDA, TEREZA DOS SANTOS DE
ALMEIDA, ELIEZER DOS SANTOS DE ALMEIDA, CRISLEY BOLL DE SOUZA
ALMEIDA, SERGIO LEANDRO DE ALMEIDA, TATIANE PERASSOL DE
ALMEIDA, LEVI RICARDO DE ALMEIDA, LETICIA TEIXEIRA CAMARA DE
ALMEIDA, conjuntamente denominados **GRUPO ALMEIDA**, vem,
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

A Administradora Judicial apresenta, anexo, a Ata da Assembleia
Geral de Credores realizada em continuação na data de **26/8/2026, às 14h** –
horário de Brasília, acompanhada da lista de presença do ato, o qual ocorreu em
plataforma online e foi transmitida via streaming pelo link do youtube.com
(<https://www.youtube.com/watch?v=j1gq3XvO1cI>) assinada digitalmente.

Verificada a presença dos credores, a Assembleia Geral de Credores
foi instalada e, após solicitação das Recuperandas, os credores deliberaram sobre
a possibilidade de suspensão do ato até o dia 28 de outubro de 2026, às 14 horas,
horário de Brasília (13h Cuiabá/MT), tendo em vista o pedido de desistência da

1

Av. Iguaçu, 2820, sala 1001, 10º andar – Água Verde – CEP 80.240-031 – Curitiba/PR
Av. Paulista, 1439, 1º andar, conjunto 12 – Bela Vista – CEP 01.311-926 – São Paulo/SP
Rua Antônio Albuquerque, 330, 8º andar – Savassi – CEP 30.112-010 – Belo Horizonte/MG
Rua Mostardeiro, 777, sala 1401 - Independência – CEP 90.430-001 – Porto Alegre/RS
www.credibilita.com.br – contato@credibilita.adv.br – Tel./WhatsApp (41) 3242-9009



presente recuperação judicial apresentado pelos Recuperandos no ID 243229589, o qual ainda pende de deliberação por este d. Juízo.

Anota-se que a suspensão foi aprovada, tendo sido aprazado a continuação da Assembleia para o dia **28 de outubro de 2026, às 14 horas, horário de Brasília (13h Cuiabá/MT)**.

ANTE O EXPOSTO, requer a juntada da ata, do laudo de credenciamento e de votação anexos, e reitera-se que a AGC está suspensa até **28 de outubro de 2026, às 14 horas, horário de Brasília (13h Cuiabá/MT)**, aguardando o pronunciamento deste d. Juízo sobre o pedido de desistência da presente recuperação judicial formulado pelos Recuperandos no mov. 243229589, do qual esta Administradora Judicial já se manifestou, nos termos do petitório de ID 244448332.

Nestes termos, requer deferimento.

Sinop, 27 de agosto de 2026.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

